

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 66^a SESSÃO, EM 14 DE OUTUBRO DE 1963.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO ÁLVARO HECK SHER.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETÁRIA, EM EXERCÍCIO, A SRA. DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS, DIRETORA DE SERVIÇO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mello Dr. Octavio Murgel de Rezende, General-de-Exército Antônio Jose de Lima Camara, Almirante-de-Esquadra Jose Espindola, Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, General-de-Exercito Floriano de Lima Brayner, e os Exmos. Srs. Ministros convocados Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa e General-de-Exercito Jose Machado Lopes.

Deixou de comparecer à sessão, o Exmo. Sr. Ministro Dr. João Ro - meiro Neto, com causa justificada.

Acha-se licenciado, o Exmo. Srs. Ministro General-de-Exército Tris tão de Alencar Araripe.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S - C O R P U S
=====

Nº 26.740 - Guanabara: Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Al - ves Secco. Paciente: Antonio Marques Tómas, Sargento, Suplente de Deputado Estadual, do P.E.B., servindo na Reserva Naval, no Ministerio da Marinha, alegando, por seu advogado, encontrar-se preso, por ordem do seu co mandante, Vice-Almirante Helio de Almeida Azambuja, desde 16 de setembro do corrente ano, sob o fundamen - to invéridico de ter participado de um movimento re volucionário; pede para ser sustada a prisão incomuni c a v c l cm que se encontra e para ser solto definitivamente. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

Nº 26.746 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Paciente: Almore Zoch Cavalheiro, Sargento, servindo no Q.G. da 2^a D.I., alegando, por seu advoga do, encontrar-se ilegalmente preso, por razões desco nhecidas, no 2^a G.O.-155, em Jundiaí, desde 12 de se tembro do corrente ano, a disposição do comando do II

(Cont. da ata da 66ª Sess., em 14/X/963)

Exército, solicita a concessão da ordem. - Denegada a ordem, unanimemente.

Nº 26.750 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig Alves Secco. Paciente: O Capitão Doly Mendes Boucinha Domandante da Cia. do Quartel General do III Exercito impetra uma ordem de habeas-corpus em favor do insubmissô Claudio Rodrigues, a fim de que seja anulado o termo de Deserção, lavrado contra o mesmo. - Consideram a ordem, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

Nº 33.736 - Pará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Jose Espindola. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 8ª Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da Marinha, da Auditoria da 8ª R. M., que absolveu Elisio Pereira de Oliveira, soldado Fuzileiro/ Naval, servindo na 2ª Cia. Regional de Fuzileiros Navais e Nivaldo Monteiro, Marinheiro, servindo no navio "José Bonifacio", do crime previsto no art. 182, do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).

Nº 33.717 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco. Apelante: Virgilio Lopes de Araujo, Fuzileiro/ Naval nº 471.027, da 3ª Cia. Regional de Fuzileiros / Navais sediada em Natal, condenado a 14 meses de prisão, incursão nos arts. 171 e 198, § 4º, alínea I, combinados com os arts. 19, inciso II, e 20, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da Armada da 7ª Região Militar. - Preliminarmente julgaram prescrita a ação penal, unanimemente.

Nº 33.750 - Pará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Camara. Apelante: Jose Antonio de Andrade, 3º Sargento Fuzileiro Naval de Infantaria, servindo na 2ª Cia. Regional de Fuzileiros Navais, condenado a 6 meses de prisão como incursão no art. 171, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8ª Região Militar, para a Armada. - Degaram provimento/ a apelação, para confirmar a sentença apelada, unanimemente.

Nº 33.726 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Camara. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Belisario Antonio Rosa, soldado, servindo no 10º Batalhão de Caçadores, condenado a 8 meses de prisão, incursão no art. 163, combinado com os arts. 64 e 62, nº I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 10º Batalhão de Caçadores. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, como incursão no art. 163, do C.P.M., unanimemente.

(Cont. da ata da 66ª Sess., em 14/X/963)

- Nº 33.708 - Pernambucó. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Birg. Alves Secço. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: José Cardoso de Araújo, soldado, servindo no 1º Batalhão de Engenharia de Construção, condenado a 16 meses de prisão, inciso no art. 163, combinado com os arts. 62, item I, e 59, item II, letra "a", tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 1º Batalhão de Engenharia de Construção. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, como inciso no art. 163, do C.P.M., unanimemente.
- Nº 33.734 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Apelantes: A Promotoria da 2ª Auditoria da Marinha e Francisco Ferreira Matos, MN. 1º Cl. nº 54.3090.3, servindo no Grupamento Regional de Fuzileiros Navais, condenado a 6 meses de detenção, inciso no art. 189, do C.P.M., por desclassificação. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Marinha. - Negaram provimento a apelação para confirmar a sentença apelada, unanimemente. (Usou da palavra do Sr. Dr. Cornelio Motta).
- Nº 33.732 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima / Braynér. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Donato Antonio Camello, soldado, servindo no Forte Duque de Caxias, e 2ª Bateria de Obuses de Costa, condenado a 6 meses de prisão, inciso no art. 163, combinado com o art. 62, item I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do Forte Duque de Caxias e 2ª Bateria de Obuses de Costa. - Julgaram anistiado, mandando arquivar o processo, unanimemente.
- Nº 33.738 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante: José Maximino de Oliveira, soldado, servindo no Regimento-Escola de Artilharia, condenado a 8 meses de prisão, inciso no art. 163, combinado c/ os arts. 62, item I, e 59, item II, letra "a", tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do Regimento-Escola de Artilharia. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses como inciso no art. 163, do C.P.M., unanimemente.

* * *

No início da sessão, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente, Tenente-Brigadeiro Álvaro Hecksher, apresentou ao Tribunal o seguinte expediente:

(Cont. da ata da 66^a Sess., em 14/X/963)

Relatório do Concurso de Auxiliar de Escrevente de 1^a entrância da Justiça Militar:

"Senhores Ministros. Com o ofício nº 76/CE, de 7 do corrente mês, o Sr. Auditor Dr. Yaco de Bleasby Fernandes, Presidente da Comissão Examinadora dos Concursos para Oficial-de-Justiça e Auxiliar-de-Escrevente de 1^a entrância, da Justiça Militar, encaminhou a esta Presidencia o Relatório daquela Comissão, no que respeita ao Concurso para provimento no cargo de Auxiliar-de-Escrevente.

II - Conforme demonstra circunstancialmente o Relatório, foram 745 os candidatos inscritos para o Concurso de Auxiliar-de-Escrevente, dos quais 61 lograram aprovação, estando classificados de 1º ao 61º lugares, na forma do item II da referida peça.

III - O Concurso em causa regeu-se pelas Instruções aprovadas em 2-1-1963, pelo Tribunal pleno, conforme publicou a Ata da 1^a Sessão, realizada naquela data.

IV - Segundo estabelecem as referidas Instruções, "concluídos todos os trabalhos do concurso, a Comissão Examinadora os submeterá a homologação do Tribunal, por intermédio do Presidente deste" (item XXVI); e "os concursos terão validade por cinco anos, a partir da data de sua homologação pelo Superior Tribunal Militar" (item XXXI).

V - Portanto, de acordo com os itens XXVI e XXXI das Instruções, acima transcritos, submeto o Relatório da Comissão a apreciação dos meus pares, para fins de aprovação e consequente homologação do Concurso para Auxiliar-de-Escrevente de 1^a entrância da Justiça Militar.

VI - Outrossim, proponho ao Tribunal seja aprovado um voto de agradecimento e louvor à Comissão que, sob a presidência esclarecida e eficiente do ilustre Auditor Dr. Yaco de Bleasby Fernandes, e integrada pelo Advogado Dr. Paulo da Costa Reis e pelo Escrivão / Euzebio Pinto Saraiva, e secretariada pelo Escrevente-Juramentado Efigenio Nogueira Pinto, sem regatear esforços e sacrifícios, e com raro brilhantismo, atingiu plenamente a meta a que se destinava, uma vez que também já apresentou o Relatório do Concurso para Oficial-de-Justiça, o qual foi homologado pelo Tribunal, unanimemente. Superior Tribunal Militar, em 14 de outubro de 1963.
a) Tenente-Brigadeiro Alvaro Hecksher, Ministro-Presidente".

"Superior Tribunal Militar. Ofício nº 76/CE. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1963. Do: Presidente da Comissão Examinadora dos Concursos de Oficial-de-Justiça e Auxiliar-de-Escrevente de 1^a entrância, da Justiça Militar. Ao: Exmo. Sr. Presidente do Superior Tribunal Militar. Assunto: Relatório do Concurso para provimento/ do cargo de Auxiliar-de-Escrevente de 1^a entrância, da Justiça Militar.

1 - Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., na qualidade de Presidente da Comissão Examinadora dos Concursos para provimento de cargos de Oficial de Justiça e Auxiliar de Escrevente de 1^a entrância da Justiça Militar, o Relatório da dita Comissão quanto ao segundo daqueles concursos, na forma do que estabelece o item XXVI das respectivas Instruções Gerais.

2 - Com a apresentação deste Relatório, ultima esta Comissão a tarefa com que a distinguiu a confiança de V. Exa. Aproveito o ensejo para renovar a V. Exa. os meus protestos de alto apreço e distinta consideração. a) Iaco de Bleasby Fernandes, Presidente".

"Relatório da Comissão Examinadora do Concurso para provimento em cargos de Auxiliar de Escrevente de 1^a entrância da Justiça Militar."

Exmo. Sr. Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar:

(Cont. da ata da 66^a Sess, em 14/X/963)

1) A Comissão Examinadora do Concurso para provimento em cargos de Oficial de Justiça de 1^a entrância da Justiça Militar, bem como para os de Auxiliar de Escrevente da mesma entrância, constituída do Dr. Yaco de Bleasby Fernandes, Auditor da 2^a Auditoria da Marinha, como Presidente, Dr. Paulo da Costa Reis, 1^o Substituto de Advogado de Ofício da 2^a Auditoria da Aeronáutica, e Ezebio Pinto Saraiva, Escrivão da 2^a Auditoria da Marinha, vem, / por intermédio de V. Exa., nos termos do item XXVI das Instruções Gerais reguladoras dos concursos em causa, submeter a homologação do Egregio Superior Tribunal Militar o resultado das provas do segundo dos ditos concursos, isto é, o relativo ao provimento de cargos de Auxiliar de Escrevente de 1^a entrância da Justiça Militar.

2) Nomeada a Comissão, por Ato nº 311, de 31/1/1963, dessa Presidência, reuniu-se ela, pela primeira vez, a 22/2 seguinte, ocasião em que tomou as providências discriminadas na Ata nº 1, lavrada no livro competente; encerradas as inscrições para os concursos em 4/3/1963, vieram posteriormente ao poder da Comissão, por intermédio do Dr. Diretor-Geral desse Tribunal, os documentos atinentes aos pedidos de inscrição dos candidatos, os quais, depois de devidamente examinados, foram encaminhados a V. Exa.

3) Dos candidatos que requereram inscrição ao concurso para provimento de cargos de Auxiliar de Escrevente de 1^a entrância da Justiça Militar, foram deferidos os pedidos de 745 (setecentos e quarenta e cinco) candidatos, assim discriminados:

1 ^a Região Militar	55
2 ^a Região Militar (1 ^a Auditoria)	19
3 ^a Região Militar (1 ^a Auditoria)	130
3 ^a Região Militar (2 ^a Auditoria)	4
3 ^a Região Militar (3 ^a Auditoria)	40
4 ^a Região Militar	66
5 ^a Região Militar	35
6 ^a Região Militar	70
7 ^a Região Militar	15
8 ^a Região Militar	251
9 ^a Região Militar	60.

4) Além dessas inscrições deferidas, 10 outros candidatos, sendo um da 2^a Região Militar, três da 4^a Região Militar, dois da 8^a Região Militar e quatro da 9^a Região Militar tiveram seus requerimentos indeferidos por V. Exa., por não terem preenchido exigências formuladas nas Instruções Gerais do concurso (Anexos I a II).

5) A Ata nº 10 dos trabalhos desta Comissão refere terem sido, a 7 de junho passado, estudadas e formuladas as questões para as provas escritas, nessa ocasião firmando a Comissão o critério a seguir para a apreciação das mesmas. Essas questões, cumpridamente mimeografadas sob o necessário sigilo, foram enviadas, com o material devido, para todas as Auditorias, possibilitando que as provas se realizassem nos mesmos dias e horas em todo o Brasil (Anexos 12 a 15).

6) Assim, a prova de "Organização Judiciária e Processo Penal Militar" teve lugar as nove (9) horas do dia 11 de julho preterito; em hora idêntica do dia seguinte, realizou-se a prova de "Português"; ainda as nove (9) horas do dia treze (13) de julho efetuou-se a prova de "Aritmética" enquanto que as quatorze (14) horas do mesmo dia se procedeu a prova de "Datilografia".

7) À primeira dessas provas compareceram trezentos e nove (309)/ candidatos, assim discriminados:

1 ^a Região Militar	20
2 ^a Região Militar	11

(Cont. da ata da 66^a Sess., em 14/X/963)

3 ^a Região Militar	80
4 ^a Região Militar	18
5 ^a Região Militar	18
6 ^a Região Militar	30
7 ^a Região Militar	8
8 ^a Região Militar	99
9 ^a Região Militar	25.

8) Todas as provas tiveram realização normal nas diversas Auditorias; pelos anexos 16 usque 52, constara V. Exa. à colaboração obtida por esta Comissão por parte dos Exmos. Srs. Auditores, a cujas consultas a Comissão imediatamente obtemperou. Pelos anexos 53 a 60, verificara V. Exa. o modo por que as diversas Comissões Fiscalizadoras se desobrigaram da missão a elas cometida.

9) Conforme poderá verificar essa Presidência, pelos anexos nºs 61 usque 78, na prova de "Organização Judiciária e Processo Penal Militar", foram aprovados cento e vinte e sete (127) candidatos, assim distribuidos:

1 ^a Região Militar	7
2 ^a Região Militar	10
3 ^a Região Militar	27
4 ^a Região Militar	3
5 ^a Região Militar	4
6 ^a Região Militar	12
7 ^a Região Militar	5
8 ^a Região Militar	51
9 ^a Região Militar	8.

Na prova de "Português", obtiveram aprovação cento e trinta e sete (137) candidatos, com a seguintes distribuição:

1 ^a Região Militar	11
2 ^a Região Militar	2
3 ^a Região Militar	42
4 ^a Região Militar	2
5 ^a Região Militar	8
6 ^a Região Militar	8
7 ^a Região Militar	2
8 ^a Região Militar	52
9 ^a Região Militar	10.

Na prova de "Aritmética", foram aprovados cento e setenta e seis (176) candidatos, assim discriminados:

1 ^a Região Militar	4
2 ^a Região Militar	8
3 ^a Região Militar	55
4 ^a Região Militar	5
5 ^a Região Militar	0
6 ^a Região Militar	3
7 ^a Região Militar	3
8 ^a Região Militar	79
9 ^a Região Militar	19.

Cento e sessenta e dois candidatos foram aprovados na prova de "Datilografia", com a discriminação seguintes:

1 ^a Região Militar	6
2 ^a Região Militar	7
3 ^a Região Militar	52
4 ^a Região Militar	9
5 ^a Região Militar	9
6 ^a Região Militar	7
7 ^a Região Militar	7
8 ^a Região Militar	44
9 ^a Região Militar	21.

(Cont. da ata da 66ª Sess., em 14/X/963)

10) Devidamente corrigidas as provas prestadas pelos candidatos, foram os resultados parciais publicados no "Diário Oficial" (anexos 79 a 86). Contra esses resultados, apenas dois candidatos, ambos do Rio Grande do Sul (3ª Região Militar), por nomes de Dinarte Fabricio Aquino e Vitor Hugo Saraiva Nery da Costa, solicita ram revisão de provas, em petições não fundamentadas e uma delas desde logo intempestiva; cumpridamente informados os requerimentos pelo ofício nº 74, de 1/10/63, do Presidente desta Comissão, foram eles indeferidos por V. Exa., eis que baldos de qualquer fundamento legal.

11) Apesar de o número de aprovações parciais ser crescido, verificou-se afinal haverem logrado aprovação em todas as disciplinas, apenas sessenta e um (61) candidatos (anexo nº 87), que obtiveram a seguinte classificação definitiva:

1º Lugar	- Nelson Casalli	(2ª RM) ..	9,450
2º	" - Alexandre da Costa Jany	(3ª RM) ..	9,350
3º	" - Pedro Vitor Corvalho Meira	(3ª RM) ..	9,200
4º	" - Varlei Guimaraes Novais	(3ª RM) ..	9,125
5º	" - Ruth Simões Burlamarqui	(8ª RM) ..	9,008
6º	" - Flavio Leoni Markann Siqueira	(3ª RM) ..	8,958
7º	" - Jose Antonio de Oliveira Rocha	(3ª RM) ..	8,950
8º	" - William Tito da Rocha Bendelak	(8ª RM) ..	8,950
9º	" - Hilma Teixeira Lima	(8ª RM) ..	8,950
10º	" - Volnei Henrique Resmini	(3ª RM) ..	8,925
11º	" - Dinarte Fabricio Aquino	(3ª RM) ..	8,866
12º	" - Wilmar Guimaraes Novais	(3ª RM) ..	8,816
13º	" - Antoniô Raymundo Achutti	(3ª RM) ..	8,800
14º	" - Vitor Hugo Sanaiva Nery Costa	(3ª RM) ..	8,766
15º	" - Claudio Dal Castel	(3ª RM) ..	8,684
16º	" - Nelson Ribeiro de Carvalho	(7ª RM) ..	8,550
17º	" - Elza Lopes Ferraz	(8ª RM) ..	8,508
18º	" - Terezinha de Jesus Silva Maroja	(8ª RM) ..	8,366
19º	" - Terezinha de Jesus Ferreira	(8ª RM) ..	8,358
20º	" - Jacemir Fernandes de Almeida	(8ª RM) ..	8,333
21º	" - Pedro Augusto Costa de Almeida	(1ª RM) ..	8,284
22º	" - Maria de Lourdes Cruz Macedo	(9ª RM) ..	8,275
23º	" - Rômulo Bandeira de Vasconcelos	(7ª RM) ..	8,250
24º	" - Nilzo Marques	(4ª RM) ..	8,225
25º	" - Dosval Antoniô Scalco	(3ª RM) ..	8,158
26º	" - Mario Chaves	(3ª RM) ..	8,125
27º	" - Ary Cauduro Foschiéra	(3ª RM) ..	8,108
28º	" - Jucyneide Fernandes de Carvalho	(8ª RM) ..	8,066
29º	" - Almendro Pantoja Ferreira	(8ª RM) ..	8,033
30º	" - Antonio Francisco Py de Oliveira	(9ª RM) ..	8,016
31º	" - Maria de Lourdes de Souza Goes	(8ª RM) ..	7,950
32º	" - Alberto da Rocha Macedo	(8ª RM) ..	7,933
33º	" - João de Almeida Bastos	(6ª RM) ..	7,925
34º	" - Livio Medeiros de Lima	(3ª RM) ..	7,875
35º	" - Jose de Sousa Gorayeb	(8ª RM) ..	7,875
36º	" - Enilda Alves Doeber	(3ª RM) ..	7,800
37º	" - Ariovaldo Barioni Cambráia	(2ª RM) ..	7,800
38º	" - Joao Josefino da Costa	(3ª RM) ..	7,775
39º	" - Eunice Neves dos Santos	(8ª RM) ..	7,766
40º	" - Ulysses Coelho de Souza	(8ª RM) ..	7,758
41º	" - Iranilce Dias Bastos	(8ª RM) ..	7,750
42º	" - Celso Antonio Martins de Oliveira	(3ª RM) ..	7,741
43º	" - Estrela Bentes	(8ª RM) ..	7,733
44º	" - Wilson Vieira da Costa	(9ª RM) ..	7,716
45º	" - Jose Marina Barra Veloso	(8ª RM) ..	7,683
46º	" - Leny de Moraes Esteves	(8ª RM) ..	7,658
47º	" - Bundy Amemyia	(1ª RM) ..	7,558
48º	" - Sebastiao Garcia de Almeida	(9ª RM) ..	7,549

(Cont. da ata da 66^a Sess., em 14/X/963)

49 ^a	Lugar	- Ubiratan Gonçalves de Sant'Anna	(8 ^a RM) ..	7,533
50 ^a	"	- Francisco das Chagas do Vale Sidôu ..	(8 ^a RM) ..	7,491
51 ^a	"	- Sylvio Pinto Gomes	(3 ^a RM) ..	7,441
52 ^a	"	- Jose Aparecido Rodrigues Costa	(9 ^a RM) ..	7,433
53 ^a	"	- Elizena Ribeiro Chaves	(9 ^a RM) ..	7,425
54 ^a	"	- Igino Colletto	(3 ^a RM) ..	7,408
55 ^a	"	- Maria Celia Clavis Moreira	(8 ^a RM) ..	7,366
56 ^a	"	- Nilzo de Freitas Santos	(3 ^a RM) ..	7,150
57 ^a	"	- Benedito Gomes Ferreira	(9 ^a RM) ..	7,050
58 ^a	"	- Darcy Noé Rodrigues	(3 ^a RM) ..	6,825
59 ^a	"	- Enaide Pessoa	(8 ^a RM) ..	6,650
60 ^a	"	- Carlos Gonçalves Chaves	(8 ^a RM) ..	6,400
61 ^a	"	- Raimundo Alcimar da Costa	(8 ^a RM) ..	6,000

O desempate entre os candidatos com iguais médias finais foi feito de acordo com o previsto no nº XXIX, letra a, das Instruções Gerais reguladoras do concurso, isto é, dando-se melhor classificação ao candidato que obteve nota superior na prova de "Português".

12) As provas prestadas pelos candidatos, e devidamente corrigidas, vão como anexo 88.

13) A esta Comissão, que ora encerra as suas tarefas, cabe o indeclinável dever de agradecer a V. Exa. não apenas a confiança com que a distinguiu, senão que também o inestimável apoio que lhe deu para o melhor desempenho de sua missão. E aproveita a oportunidade para, mais uma vez, destacar a eficiente colaboração recebida por parte dos Exmos. Srs. Drs. Auditores, do Escrevente Juramentado de 2^a entrância Efígenio Nogueira Pinto, designado para secretariá-la bem como de quantos funcionários da Secretaria desse Egregio Tribunal lhe foram postos à disposição, quando necessário, pelo digno 7º Diretor Geral Dr. Wylmar Dutra de Moura.

14) Tendo assim apresentado o seu relatório, final, com que se desobriga da tarefa que lhe foi cometida, espera esta Comissão Examinadora a homologação de seus trabalhos. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1963. a) Yaco de Bleasby Fernandes, Presidente, Paulo da Costa Reis, Membro, Euzebio Pinto Saraiva, Membro".

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Julgamento adiado - Apelação:

Nº 33.697 (VM/LB) - Adiado o julgamento, por ter pedido vista o Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco.

Apelações: 33.701 (AS/RN) - 33.740 (LB/RN) - 33.733 (BF/RN)
33.715 (RN/BF) - 33.739 (LC/RC) - 33.758 (LB/VM)
33.753 (LC/MR) - 33.747 (LC/RN) - 33.761 (JE/MR)
33.752 (JE/RN) - 33.724 (VM/JE) - 33.718 (AS/VM)
33.640 (AS/VM) ..

Relatório: 16 (AS)

Correição Parcial: 742 (RC)

Recurso Criminal: 3.993 (VM)

